



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo - MG, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS com vistas a contratação de profissional para o exercício de atividades no âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo - MG, até que seja realizado novo Concurso Público. Para a contratação do profissional serão observadas as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, Lei Municipal 998/94 e suas alterações posteriores, bem como, as normas dispostas neste edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Comissão Permanente de Processo Seletivo com apoio dos servidores da Câmara Municipal.
- 1.2 Cabe aos setores da Câmara Municipal informar e definir os locais e quantitativos dos servidores a serem contratados.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções junto à Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, conforme quadro constante do item 5 deste Edital.
- 1.4 O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do Município de Monsenhor Paulo- MG, especificamente na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, situada a Avenida Cônego Fernando, 42, Centro.
- 1.5 Toda menção ao horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília-DF.
- 1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter classificatório, com 10 (dez) questões.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste Edital, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo.

#### 3. DO REGIME JURÍDICO

- 3.1 A contratação é respaldada pelo Inc. IX, do Art. 37 da Constituição Federal e pelas Leis Municipais pertinentes.
- 3.2 **As contratações serão feitas pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período**, nos termos do art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 998/94, se necessário.



#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

- 4.1 O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 05 deste Edital.
- 4.2 O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 4.3 O regime de trabalho será de acordo com as Leis Municipais pertinentes.

#### **5. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES**

- 5.1 Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e exigências, são os constantes no quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Exigências</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 1.437,35	34 horas semanais	Ensino Fundamental
Atribuições no Anexo III				

- 5.2 Os candidatos aprovados, fora do número de vagas acima referido, **constituirão quadro de reserva**, para as futuras contratações, dentro da vigência do processo seletivo.

- 5.3 O vencimento fixado no **item 5.1**, corresponde ao vigente para o ano de 2024, sendo que em Janeiro do ano de 2025 o referido valor sofrerá reajuste pelo índice INPC, passando a vigorar com novos valores.

#### **6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

6.1.1 Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art. 12, da Constituição Federal;

6.1.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3 estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

6.1.4 ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

6.1.5 ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da contratação;

6.1.6 inscrever-se pessoalmente, sendo inadmitida outra forma de inscrição;

6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

6.3 **No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:**

- 6.3.1 cópia do documento de identidade;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

6.3.2 cópia do CPF;

6.3.3 cópia do comprovante de residência atualizado;

6.3.4 cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo.

6.4 As inscrições serão realizadas **no dia 26 de Novembro de 2024, das 08:00 às 11:00**, na Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, no Setor de Pessoal, com endereço à Avenida Cônego Fernando, 42, Centro, Monsenhor Paulo/MG;

6.5. Não será cobrado nenhum valor a título de pagamento de inscrição.

6.6. Encerrado o prazo fixado pelo **item 6.4**, será publicado no diário oficial do município de Monsenhor Paulo e nas redes sociais da Câmara Municipal, no dia 28 de Novembro de 2024, até às 16h, lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.7. O sítio eletrônico para acesso ao diário oficial do município é o [DiOE - Diário Oficial Eletrônico](#).

## 7. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

7.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 2% (dois por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior daquelas iguais ou superiores a tal valor. (§2 e 3 do art. 7º da Lei Municipal nº 1010/94 – Estatuto dos Servidores Municipais de Monsenhor Paulo).

7.2 A participação se dará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e localização das provas, se houver.

7.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação:

7.4 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5 O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

7.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

7.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo Simplificado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

### 8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado seguirá os seguintes critérios de seleção:

Cargo	Nº Questões	Valor de cada questão	Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	10 questões de múltipla escolha	10	Língua Portuguesa/Matemática

8.2 A prova objetiva será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, e será de caráter classificatório e eliminatório;

8.2.1 Cada questão conterà 04 (quatro) opções de resposta e somente uma será considerada correta;

8.2.2 A todas as questões corretas serão atribuídos 10 (dez) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos;

8.2.3 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões;

8.2.4 Os candidatos serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo;

8.3 A classificação final dos candidatos será ordenada em ordem decrescente e será feita pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.

8.4 O gabarito das provas será publicado no diário oficial do município, no site e nas redes sociais da Câmara.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

**9.1 A prova será realizada no dia 18 de Dezembro de 2024, no município de Monsenhor Paulo - MG, na sede da Escola Municipal Paulo Sinesio Belato, situada à Rua Padre Rogério, nº 200, Bairro Santa Cruz, Monsenhor Paulo/MG; com início às 09:00 e término às 11:00, horário de Brasília/DF;**

**9.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta;

**9.3** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 9.1 serão excluídos do certame;

**9.4** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame;

**9.5** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como certificar-se da data, local e horário da aplicação das provas, através dos meios pertinentes, já informados neste Edital;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

- 9.6** Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento de identidade;
- 9.7** Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar para as provas após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- 9.8** Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o cartão de respostas.
- 9.9** A ausência do candidato em qualquer das provas, importará na eliminação automática do mesmo;
- 9.10** A saída do candidato do recinto onde se realizarão as provas será permitida somente após a entrega de sua prova ou momentaneamente, em situações especiais, desde que acompanhado de um fiscal de prova.
- 9.11** O candidato, que se retirar do recinto, durante a realização da prova, sem autorização, estará, automaticamente, excluído do concurso.
- 9.12** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão sair do recinto das provas objetivas de múltipla escolha, após decorridos 30 (trinta) minutos do início das mesmas.
- 9.13** Durante as provas não será admitido porte de armas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou de qualquer equipamento eletrônico como relógio, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; o candidato que usar destes artifícios será eliminado do concurso.
- 9.14** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de provas, nas presenças dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.
- 9.15** Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua realização fora da data, horário ou espaço físico pré-determinados, seja qual for o motivo alegado.
- 9.16** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o Caderno de Provas juntamente com o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado.
- 9.17** Não serão computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa assinalada à lápis, ainda que legíveis.
- 9.18** Não será substituído o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.
- 9.19** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E DESEMPATE**
- 10.1** A seleção terá caráter classificatório e eliminatório.
- 10.2** Na prova objetiva, serão aprovados os candidatos que fizerem no **mínimo 50% (cinquenta por cento)** da avaliação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

10.2.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente e será feita pelo total de pontos obtidos.

10.3 Ocorrendo empate no resultado final terá preferência, sucessivamente para classificação, candidato que:

A) Tiver maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, até o ultimo dia de inscrição neste concurso, nos termos do art.27, § único, da Lei Federal nº10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

B) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso.

10.4 A publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será feita em até 48(quarenta e oito) horas após o término das provas, no diário oficial do município, no site e nas redes sociais da Câmara, contendo a classificação de todos os candidatos.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 24(vinte quatro) horas a contar da divulgação dos resultados.

11.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria, cujo modelo esta no anexo II deste Edital.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A **homologação do resultado final será divulgada no dia 20/12/2024**, através de publicação no diário oficial do município, no site e nas redes sociais da Câmara Municipal.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo.

13.2. A convocação dos candidatos para contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente ao convocado, em seu endereço ou por outro meio hábil.

13.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

13.3 Comparecendo o candidato tempestivamente, após a convocação, este deve apresentar e/ou comprovar as seguintes condições:

a) ser brasileiro (a);

b) quitação com o serviço militar se for o caso;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

- c) atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) declaração de bens e rendimentos;
- e) declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas;
- f) Certidão de quitação eleitoral;

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará ao candidato a contratação imediata para ocupar o numero de vagas ofertadas nesse edital, seguindo a ordem classificatória e para os demais classificados apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas nesse edital.

14.2 Não se efetivará a contratação se essa implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

14.2.1 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargo objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado, não cabendo recurso desta desclassificação.

14.3. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

14.4 Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

14.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

14.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do Processo Seletivo Simplificado.

14.8 Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

14.9. A vigência do Processo Seletivo Público será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

14.10. Caberá ao Presidente da Câmara, a homologação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**

Vereador Geraldo Bellato Teixeira  
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000  
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416  
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Monsenhor Paulo, 14 de Novembro de 2024.

**CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO**

Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Formulário de Inscrição</b>	
<b>Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2024</b>	
Número de Inscrição:	
Nome do cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Valor da taxa de inscrição: -	

Nome do candidato:		
Naturalidade:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	
CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefones: DDD ( )	
E-mail:		
Candidato (a) portador (a) de deficiência? ( ) sim ( ) não	Apresentou atestado? ( ) sim ( ) não	
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência.		



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000  
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416  
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

### Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Monsenhor Paulo- MG, 26/11/2024.

---

Assinatura do Candidato



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000  
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416  
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Comprovante de inscrição	
Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2024	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição:	
Nome do cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Local e data:	
<i>Monsenhor Paulo, 26 de Novembro de 2024.</i>	<i>Assinatura do Responsável pela Inscrição</i>



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000  
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416  
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS – Edital PSS Nº 01/2024

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS	
NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO RG:	
CARGO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO:	
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	

Assinatura do Candidato



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000  
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416  
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

### ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

##### Atribuições:

Serviço de atividades de apoio administrativo, especialmente nos trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos, copa e cozinha e executar atividades afins.